



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL N.º 1543/2008

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ITEM DA CESTA-BÁSICA DE ALIMENTOS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1.º** - Fica alterado o item 8 da cesta básica de alimentos - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, composta dos seguintes itens:

Item	quant.	unid.	Medidas/Peso	Especificação
1	2	pcte	5 quilos	arroz agulhinha- Tipo 1
2	3	kg	-	Feijão cariocinha
3	2	pcte	5 quilos	açúcar cristal
4	2	latas	900 ml	óleo de soja
5	1	kg		sal refinado
6	1	pcte	500 gramas	café torrado e moído
7	2	pcte	500 gramas	Macarrão
<b>8</b>	<b>1</b>	<b>pcte</b>	<b>500 gramas</b>	<b>fubá</b>
9	1	kg		farinha de trigo
10	2	lata	140 gramas	extrato de tomate
11	2	pcte	200 gramas	bolacha recheada
12	1	Unid	170 gramas	Lata de sardinha
13	1	urid		recipiente para embalar os produtos

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 04 de julho de 2008.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma

data supra.

**Elaine Cristina Gazetta**

Secretária